



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.880 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições
Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2017, devido ao feriado **Nacional de 12 de
outubro que se comemora o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.**

Art. 2º Considerando a necessidade dos serviços de natureza especial
à comunidade, a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos e a Secretaria
Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, terão expediente no dia 13 de outubro de 2017,
sendo acrescido de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art.3º O Serviço emergencial na área da saúde funcionará
normalmente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado
do Paraná, 09 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
